Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Quarentenário foi originalmente o local de recepção e manutenção do gado, que ficava em observação pelos órgãos de vigilância sanitária por 40 dias antes de ser abatido no Matadouro, na antiga linha 1, hoje Avenida Nossa Senhora de Fátima.

A Lei Complementar n.º 216/98, contudo, oficializou o nome do bairro, passando a chamar-se Jardim Quarentenário.

Em 2008, o Prefeito em exercício, nosso querido e saudoso Paulo de Souza, encaminhou a esta Casa de Leis um anexo ao Projeto de Lei Complementar n.º 546/2008, denominando Irmã Dolores os bairros Quarentenário, Ponte Nova e Rio Negro em homenagem a Maria Dolores Muniz Junqueira, que dedicou metade de seus 81 anos a projetos sociais voltados aos necessitados. Irmã Dolores trouxe diversos benefícios para comunidade, entre eles o Bom Prato, Escola Técnica, Casa da Mulher, além de uma ativa participação social nos bairros.

A Avenida que liga o bairro aos demais continuou com o nome de Avenida Quarentenário.

A intenção desta propositura é que a Avenida que será duplicada tenha a denominação de Irmã Dolores para completar a homenagem a essa mulher tão dedicada nas questões sociais da Área Continental e fazer destacar o importante nome desta líder comunitária e do próprio bairro que leva seu nome.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 17/18 - DOCUMENTO N.º 618/18

Denomina Avenida Irmã Dolores a Avenida Quarentanário.

Art. 1.º - Fica denominada Avenida Irmã Dolores a Avenida Quarentenário.

Parágrafo único: O nome denominado no art. 1.° refere-se às duas mãos da referida via, quando duplicada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 1.º de março de 2018.

a) JABÁ

Sec br/cf